



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 092/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juizes Togados e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-172/2000;

Considerando o teor da Resolução Administrativa nº 32/00 que estabeleceu a instalação de 2 (dois) gabinetes de juizes em Substituição e 3 (três) gabinetes de juizes auxiliares;

Considerando que a Resolução Administrativa nº 88/00 extinguiu os gabinetes dos juizes auxiliares, surgindo, por conseqüência a necessidade de redistribuição das Funções Comissionadas;

Por unanimidade de votos, resolveu:

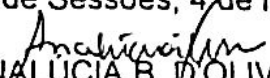
I – REDISTRIBUIR as Funções Comissionadas que compunham os gabinetes dos juizes auxiliares, determinando que os dois gabinetes ocupados por juizes em substituição passem a ter a mesma estrutura dos Gabinetes dos juizes efetivos, ou seja, que cada gabinete tenha 13 (treze) servidores com as seguintes funções: 1 (uma) de Assessor de Juiz – FC-09; 1 (uma) de Chefe de Gabinete – FC-05; 7 (sete) de Assistente Administrativo – FC-04; 2 (duas) de Motorista Especializado – FC-03 e 2 (duas) de Auxiliar Especializado – FC-01;

II – DETERMINAR a redistribuição das Funções Comissionadas remanescentes as quais serão vinculadas: ao Gabinete da Presidência (7 (sete) Funções Comissionadas de Assistente Administrativo – FC-04 e 2 (duas) de Auxiliar Especializado FC-01) e, ao Serviço de Pessoal (1 (uma) Função Comissionada de Chefe de Gabinete FC-05 será transformada em Chefe de Seção de Legislação FC-05 e, a Função Comissionada de Assistente Chefe do Setor de Legislação de Pessoal FC-04, será transformada em Assistente Administrativo – FC-04);

III – AUTORIZAR o Presidente a baixar os atos que se fizerem necessários.

OBS: Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS - Ausente

Sala de Sessões, 4 de maio de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região